



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.284/93, resolve dispor sobre a aprovação do projeto cadastrado junto ao Edital Permanente de Chancela nº 03/2023.

RESOLVE:

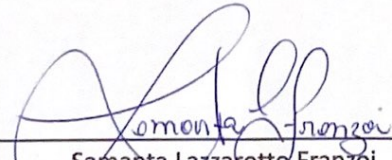
Art. 1º - Aprovar o projeto inscrito no Edital Permanente de Chancela Nº 03/2023, em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 14 de Março de 2024, às 9h no Auditório da Casa da Cidadania, onde o projeto foi apresentado e aprovado pela unanimidade dos presentes, sendo ele:

1. PROJETO SOCIAL VOLEIBOL NOVA TRENTO apresentados pela Associação de pais e amigos do Esporte Neotrentino;

Art. 2º – O projeto será fiscalizado e monitorado através do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos adolescentes deste município.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Nova Trento, 18 de Março de 2024.



Samanta Lazzarotto Franzoi
Presidente do CMDCA de Nova Trento